



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.945 /

"REVIGORA OS CRÉDITOS ESPECIAIS DE QUE
TRATAM O DECRETO N° 5.830/97 E A LEI N°
6.531/97."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1° - Ficam revigorados, no orçamento em vigor, os créditos especiais abertos com vigência até 31 de dezembro de 1998, através do decreto n° 5.830, de 26 de setembro de 1997, e da lei n° 6.531, de 24 de outubro de 1997, para atenderem despesas decorrentes da participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo e da execução de obras em imóvel de propriedade da Gota de Leite "Sinhá Junqueira Lemos", obedecendo a seguinte classificação:

12.02.1375428.2.167.3234-447 - Transf.Inst.Multigovernamentais .	R\$ 91.532,60
07.02.1581483.1.156.4110-449 - Obras e Instalações	R\$ 38.055,00
Total	<u>R\$ 129.587,60</u>

ART. 2° - O recurso para revigorar os referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

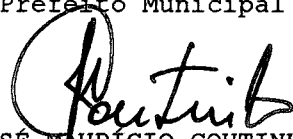
12.02.1375428.2.050.3214-331 - Contribuições a Fundos	R\$ 91.532,60
07.02.1376449.1.044.4311-388 - Auxílio p/ Desp. Capital	R\$ 38.055,00
Total	<u>R\$ 129.587,60</u>

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MARÇO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1900, de 7/8 / 03 / 98.